



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 37/87

*Caracul
favoráveis
da Comissão
16.11.87*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRIBUIR COM A IMPORTÂNCIA -
EQUIVALENTE A 330 OTN, PARA INS-
TALAÇÃO DE UMA RETRANSMISSORA DE
TV POR SATÉLITE.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três -
Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cum-
primento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Or-
gânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipi-
pal, a contribuir com a importância equivalente a 330 -
(trezentas e trinta) OTNs, destinada especificamente pa-
ra a instalação de uma RETRANSMISSORA DE TV POR SATÉLITE
(Antena Parabólica), nesta cidade, através da Comissão -
Pró-Instalação da Retransmissora da TV por Satélite.

Art. 2º - A contribuição autorizada no artigo -
anterior terá cobertura através da seguinte dotação orça-
mentária:

Atividade - 2.020 = Conselho Municipal de Cultu-
ra.

§ Único - Fica autorizado o Executivo Municipal
a suplementar esta dotação orçamentária, na importância
correspondente a esta despesa.

Art. 3º - Caso não venha a ocorrer a instalação
da referida Antena Parabólica, a contribuição objeto des-
ta lei deverá retornar aos cofres municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 16 de novembro de 1987.-

Waldirio
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

